

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei N° 051/2001

Sanciona e promulga o projeto de Lei n° 051/2001 de 29/10/2001, que prorroga o prazo dos contratos emergenciais, especificados nas Leis, n° 005/2001, 017/2001, 019/2001, até 26/12/2001.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 26/12/2001, todos os contratos de forma emergencial autorizados nas Leis 005/2001, 017/2001, 019/2001 e 020/2001.

Art. 2° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 30 de outubro de 2001.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

Reg. as folhas n° do livro de Lei n° em data supra.

